



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria N° 052/2024
Em 09 de dezembro de 2024

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO
EXPEDIENTE NO AMBITO DESTA
CÂMARA MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e ainda a Resolução N.º 002/2022 - Regimento Interno.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Cleaducia Pinheiro Bobo, prima da Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira e ainda tia da Servidora Lidiane Valeria Pinheiro Ferreira;

CONSIDERANDO, ainda em respeito que se deve ter com aqueles que contribuem para o bem comum e principalmente o respeito para com o ser humano;

CONSIDERANDO, que o artigo 1º, II, da CF/88 consagra o universal princípio da dignidade da pessoa humana, assegurando a todos o direito de homenagear e sepultar seus entes queridos em prazo razoável e consentâneo com tal imprevisibilidade nefasta;

CONSIDERANDO, por fim, em gesto de última homenagem do Poder Legislativo a nobre Cidadã Micaelense, a Senhora **CLEADUCIA PINHEIRO BOBO** ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal de São Miguel, no dia 10 de dezembro de 2024, sem prejuízo da jornada de trabalho e dos vencimentos integrais de todos os servidores.

Parágrafo Único. Durante o período indicado no caput deste artigo, fica suspensa as atividades administrativas e o atendimento ao público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de dezembro de 2024.

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal - São Miguel/RN